

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Estrada Vicinal Ipe 265 - Km 19,5 - Fazenda Ipanema, Correspondência: Caixa Postal nº 217 - Araçoiaba da Serra - Iperó - CEP 18190-970

Telefone: 15 32669327

Convite

CURSO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

Por solicitação da Coordenação Geral de Proteção, o Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade - ACADEBio comunica sobre a realização do Curso de Julgamento de Auto de Infração em 1ª Instância e 2ª Instância, que será realizado na modalidade presencial, na ACADEBio, em Iperó (SP) no período 18 a 25 de setembro de 2024, com carga horária total de 50 horas.

1. JUSTIFICATIVA

O processo de apuração de infrações ambientais, regido pelo Decreto nº 6.514/2008, passou por uma série de alterações, no período de 2019, culminando na alteração trazida pelo Decreto nº 11.373, de 1º de janeiro de 2023, que extinguiu a fase de Conciliação Ambiental e trouxe profundas alterações no procedimento de Conversão de Multa. Em razão disso, o ICMBio precisou elaborar sua Instrução Normativa para reger esse processo, que promoveu alterações de forma substancial nos ritos de instrução e julgamento dos processos de auto de infração, passando inicialmente por uma fase de adequação do fluxo do processo dentro do ICMBio, divulgação das instâncias responsáveis e nivelamento dos entendimentos jurídicos e administrativos. A Instrução Normativa nº 09/2023/GABIN/ICMBIO de 23 de setembro de 2023 substituiu a Instrução Normativa Conjunta nº 01 e 02 de 2021.

Considerando tratar-se de uma temática fundamental para o ICMBio, em razão das diversas alterações das normativas que ocorreram, foi necessário realizar um mapeamento da situação atual, dentro do ICMBio, dos processos de auto de infração. Desde 2009, ano que o ICMBio iniciou a lavratura dos autos de infração, foram lavrados aproximadamente 35 mil autos de infração. Desses, apenas cerca de 15mil autos de infração foram julgados. O ICMBio conta, portanto, com um passivo de aproximadamente 20 mil autos de infração aguardando julgamento.

Além disso, entre os principais gargalos identificados no processo, estão a falta de padronização entre as instâncias julgadoras (Gerências Regionais), necessidade de nivelamento de entendimentos técnicos e jurídicos entre as diferentes áreas, equipes insuficientes para a demanda de trabalho, o monitoramento e controle dos processos e definição de estratégias para priorização de julgamento de processo e ataque ao passivo atualmente existente.

Ficou definido, então, como estratégia estruturante, a capacitação de servidores que atualmente lidam com a temática dentro do ICMBio ou que passarão a compor equipes de instrução e julgamento, com o objetivo principal de nivelar os conhecimentos, padronizar procedimentos e otimizar o processo de apuração de infração ambiental.

Foi pensado então um curso para um público de 30 (trinta) alunos, com representantes das cinco Gerências Regionais do ICMBio e da Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais – CIAM, a ser realizado de forma presencial na ACADEBio.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores do quadro permanente do ICMBio que estão ou serão designados para atuar nas Equipes de Instrução e Julgamento de Auto de Infração.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Instruir processos de auto de infração após a análise inicial, elaborando Relatório Circunstanciado e demais documentos para a sua completa instrução com a proposição ou execução do julgamento de auto de infração com segurança e assertividade, providenciando a consecução das medidas subsequentes ao trânsito em julgado de acordo com as normas, orientações e o fluxo de processos de Auto de Infração no ICMBio e zelando pela organização, segurança assertividade, comprometimento e agilidade em todo o processo

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução ao Processo de Auto de Infração;
- Análise inicial do processo para o julgamento de Auto de Infração: Prescrição e Conformidade processual;
- Relatório Circunstanciado;
- Fases do Julgamento: Saneamento do processo, Alegações finais e Julgamento;
- Anulação e Cancelamento;
- Medidas subsequentes ao trânsito em julgado;
- Adesão à solução legal;
- Conversão de multa em serviços ambientais.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Modalidade: presencial.

5.2. Local de execução: ACADEBio, em Iperó/SP.

5.3. Carga Horária: 50 horas

5.4. Período de realização: 18 a 25 de setembro de 2024

5.5. Período de deslocamento: chegada no dia 17 de setembro e partida no dia 25 de setembro embarque após as 22h ou no dia 26 de setembro de 2024.

5.6. Período de confirmação da inscrição: 01 de agosto a 15 de agosto de 2024.

5.7. Último dia para envio da documentação: 15 de agosto de 2024.

5.8. Divulgação da lista de participantes: 19 de agosto de 2024.

5.9. Número de vagas: 30, as vagas serão indicadas pelas Gerências Regionais e Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais, distribuídas da seguinte forma:

- Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais (CIAM): 5 vagas.
- Gerência Regional 1 – Norte (GR-1): 11 vagas.
- Gerência Regional 2 – Nordeste (GR-2): 3 vagas.

- Gerência Regional 3 – Centro-Oeste (GR-3): 3 vagas.
- Gerência Regional 4 – Sudeste (GR-4): 3 vagas.
- Gerência Regional 5 – Sul (GR-5): 3 vagas.

6. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

6.1. As Gerências Regionais e CIAM - Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais, deverão inserir, neste processo **02260.000438/2024-38**, despacho interlocutório com a indicação do(s) nome(s) dos servidores.

6.2. Para confirmar a participação os servidores indicados deverão preencher até o dia **15 de agosto de 2024**, o formulário que está disponível neste [NESTE LINK](#).

Para efetivação da confirmação os servidores indicados deverão enviar para DEAPE-ACADEBio, até **15 de agosto de 2024**, exclusivamente via SEI, os seguintes documentos:

- Solicitação de viagem ACADEBio (modelo disponível no SEI), considerando a chegada no dia **17 de setembro** e partida no dia **25 de setembro embarque após às 22h** ou no dia **26 de setembro de 2024**, com desembarque e embarque no **aeroporto de Campinas/SP**; e
- Carta de autorização assinada pela chefia imediata (modelo disponível no SEI).

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Critérios Eliminatórios: serão considerados inaptos os servidores que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:

- NÃO ter confirmado a participação de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Convite;
- NÃO ter enviado a documentação exigida no item 6 deste Convite;
- NÃO ter interesse em compor equipe de instrução de 1ª ou 2ª instância;
- NÃO ter sido indicado pelas Gerências Regionais e CIAM.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PARTICIPANTES

8.1. A lista de participantes será validada pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 7 deste Convite.

8.2. A lista dos participantes será divulgada no presente processo no dia **19 de agosto de 2024**.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO

A avaliação total se dará por meio de exercícios ao final das disciplinas e avaliação final.

9.1. Será considerado aprovado o educando que obtiver frequência mínima de 85% e nota igual ou superior a 75% na avaliação final.

9.2. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME)

10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.

10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

10.3. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE-ACADEBio: Roberta Ap^a Fernandes e-mail: roberta.fernandes.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso: Adriano José Barbosa Souza e-mail: adriano.souza@icmbio.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Johan Silva Pereira, Chefe de Divisão**, em 01/08/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19325713** e o código CRC **12F30DBC**.